



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

C.E.P. 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 140/83.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de um onibus para o Setor de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Parágrafo Único - O Crédito aberto destina-se a aquisição de um veículo, onibus com capacidade de trinta-passageiros, marca Mercedes Benz usado e que servirá para transporte de estudantes deste Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de abril de 1983.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 19 de abril de 1983.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário